



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### Pregão Presencial nº 32/2012

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax (043) 3468-1160 ou e-mail:

[licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação  
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### **EDITAL DE LICITAÇÃO 47/2012**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012**

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **27 de Junho de 2012**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço - Por Lote**”, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

#### **I - DO OBJETO**

**1.1 Aquisição de materiais odontológicos destinados a atender a Secretaria Municipal de saúde de Rio Bom.**

#### **II-EDITAL**

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Minuta de Contrato.

#### **III-ÓRGÃO SOLICITANTE**

3.1-Secretaria Municipal de Saúde.

#### **IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **32/2012**

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **32/2012**

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

### VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 13:45 do dia 27 de Junho de 2012;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) e declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V).**

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

### VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE N.º. 1).**

### VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Valor unitário;

d)-Marca;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total por lote;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.3- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexecutáveis (art. 48 da Lei n.º. 8.666/93)**, ou que deixarem de apresentar a **marca** do produto cotado.

8.4-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.

### IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### 9.2-Regularidade Fiscal:

- 9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;
- 9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- 9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social -Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, emitida pelo órgão competente (CND);
- 9.2.6-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- 9.2.7- Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA.

### 9.3-Outras comprovações:

- 9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV;
- 9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.
- 9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.
- 9.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;
- 9.7-Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.
- 9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.
- 9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2-Classificação das Propostas Comerciais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

### 10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

### 10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

## XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

## XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Lote.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa vencedora, no prazo de 5 dias úteis contados da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

## XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Disp.: 3137 05.05.10310014.2.027000.3.3.90.30 F.R.: 01303





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

### XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

### XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Rio Bom, 14 de Junho de 2012.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2012

I-Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos destinados a atender a Secretaria Municipal de saúde de Rio Bom.**

II-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica em atendimento ao expediente rotineiro das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

III-PLANILHA DE PREÇOS

Lote 01 - Material						
Lote	Item	Produto	Qtde	Und	V.unit	V.total
1	1	Agulha curta odontológica descartável 30g - cx com 100	41	Cx	R\$ 17,45	R\$ 715,45
1	2	Agulha longa cx com 100	1	Cx	R\$ 18,40	R\$ 18,40
1	3	Algodão em roletes pct com 100 unidades	150	Pct	R\$ 3,13	R\$ 469,50
1	4	Algodão em rolo 500gr	10	Pct	R\$ 12,65	R\$ 126,50
1	5	Anestésico tópico 12 gramas	45	Cx	R\$ 6,75	R\$ 303,75
1	6	Anestesico mepivacaina cx com 50	2	Cx	R\$ 67,00	R\$ 134,00
1	7	Anestesico lidocaina cx com 50	2	Cx	R\$ 39,10	R\$ 78,20
1	8	Anestesico com cloridrato de prilocaína c/50	45	Cx	R\$ 31,10	R\$ 1.399,50
1	9	Alveolox pote 10g	6	Unid	R\$ 23,55	R\$ 141,30
1	10	Amalgamador manual de borracha	10	Unid	R\$ 11,13	R\$ 111,30
1	11	Alcool 70%	95	Lts	R\$ 3,90	R\$ 370,50
1	12	Adesivo para resina	4	Tb	R\$ 58,20	R\$ 232,80
1	13	Ataque acido	10	Pct	R\$ 18,25	R\$ 182,50
1	14	Cunha de madeira	1	Pct	R\$ 8,90	R\$ 8,90
1	15	Cimento de zinco pó 28gr	12	Unid	R\$ 13,09	R\$ 157,08
1	16	Cimento de zinco liquido 10ml	12	Unid	R\$ 13,09	R\$ 157,08
1	17	Cimento restaurador intermediário kit	16	Unid	R\$ 23,65	R\$ 378,40
1	18	Cloridrato de mepivacaina sem vaso 3% c/50	18	Cx	R\$ 38,80	R\$ 698,40
1	19	Clorexidina 2% 100ml	13	Litros	R\$ 6,70	R\$ 87,10
1	20	Caixa coletora 3 litros	80	Unid	R\$ 2,95	R\$ 236,00
1	21	Carbono para oclusao	2	Env	R\$ 8,60	R\$ 17,20
1	22	Cotosol	5	Pote	R\$ 22,70	R\$ 113,50
1	23	Clorexidina 0,12% 4 litros	25	Lts	R\$ 35,50	R\$ 887,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	24	Camurça para amalgama	2	Unid	R\$ 32,25	R\$ 64,50
1	25	Cariostatico	2	Unid	R\$ 18,80	R\$ 37,60
1	26	Desensibilizador dentário gel 10gr	25	Unid	R\$ 33,20	R\$ 830,00
1	27	Evidenciador de placa	20	Unid	R\$ 9,25	R\$ 185,00
1	28	Eugenol 20ml	14	Unid	R\$ 16,45	R\$ 230,30
1	29	Fio de sutura 4-0 seda odontologico c/24 unid	8	Cx	R\$ 25,90	R\$ 207,20
	30	Fio de sutura 4-0 nylon odontologico c/24 unid	2	Cx	R\$ 14,75	R\$ 29,50
1	31	Fio dental - 100 m	22	Rolo	R\$ 2,76	R\$ 60,72
1	32	Fluor em gel sabor morango 200 ml	24	Unid	R\$ 4,82	R\$ 115,68
1	33	Formocresol	2	Unid	R\$ 6,55	R\$ 13,10
1	34	Gaze	10	Pct	R\$ 11,45	R\$ 114,50
1	35	Gorro com 100 unidades	2	Pct	R\$ 7,95	R\$ 15,90
1	36	Hidroxido de calcio p.a	1	Unid	R\$ 5,45	R\$ 5,45
1	37	Hidróxido de cálcio pasta/pasta 24gr	32	Unid.	R\$ 29,90	R\$ 956,80
1	38	Ionometro de vidro restaurador fotopolimerizavel	2	Unid	R\$ 11,45	R\$ 22,90
1	39	Luvas pp cx com 100	100	Cx	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
1	40	Luvas média cx c/100	60	Cx	R\$ 17,20	R\$ 1.032,00
1	41	Lençol de borracha caixa com 26 unidades	4	Cx	R\$ 16,40	R\$ 65,60
1	42	Lubrificante para alta e baixa pressao	2	Fr	R\$ 19,40	R\$ 38,80
1	43	Liga de prata	5	Unid	R\$ 87,00	R\$ 435,00
1	44	Lima 1 serie ou extirpanervo	1	Unid	R\$ 27,15	R\$ 27,15
1	45	Limalha de prata 30gr (70% prata)	65	Unid.	R\$ 54,50	R\$ 3.542,50
1	46	Microbrush	2	Cx	R\$ 11,95	R\$ 23,90
1	47	Matriz de aço 0,5 mm x 50 cm	15	Unid	R\$ 5,20	R\$ 78,00
1	48	Matriz de aço 0,7 mm x 50 cm	15	Unid	R\$ 5,20	R\$ 78,00
1	49	Mascara tripla c/ elástico cx c/50 unid	30	Cx	R\$ 6,90	R\$ 207,00
1	50	Mercurio odontológico 100 gramas	45	Fr	R\$ 45,50	R\$ 2.047,50
1	51	Oxido de zinco pó 50gr	10	Unid	R\$ 32,25	R\$ 322,50
1	52	Oleo lubrificante para alta rotação - 100 ml	7	Unid	R\$ 18,85	R\$ 131,95
1	53	Óleo lubrificante para baixa rotação - 100 ml	7	Unid	R\$ 20,85	R\$ 145,95
1	54	Oculos de protecao	2	Unid	R\$ 6,85	R\$ 13,70
1	55	Pasta antibiotica ctz	2	Unid	R\$ 10,75	R\$ 21,50
1	56	Pasta profilatica	10	Unid	R\$ 6,75	R\$ 67,50
1	57	Povidine	1	Lts	R\$ 18,25	R\$ 18,25
1	58	Resina a1	5	Unid	R\$ 39,90	R\$ 199,50
1	59	Resina a2	5	Unid	R\$ 39,90	R\$ 199,50
1	60	Resina a3	5	Unid	R\$ 39,90	R\$ 199,50
1	61	Resina composta autopolimerizável 12 gr	20	Cx	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
1	62	Revelador de placa bacteriana (pastilha) c/60 unid	12	Cx	R\$ 8,85	R\$ 106,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	63	Paramonoclorofenol	2	Unid	R\$ 48,40	R\$ 96,80
1	64	Pasta profilatica - 90 gr	30	Bisnaga	R\$ 6,75	R\$ 202,50
1	65	Soro fisiologico 1000 ml	10	Fr	R\$ 3,00	R\$ 30,00
1	66	Selante fotopolimerizavel	4	Unid	R\$ 45,50	R\$ 182,00
1	67	Sistema de acabamento enhance 7 pontas sortidas	8	Unid	R\$ 47,90	R\$ 383,20
1	68	Selante auto-polimenizavel	8	Unid	R\$ 29,85	R\$ 238,80
1	69	Sabonete liquido bactericida com 5 litros	10	Unid	R\$ 20,20	R\$ 202,00
1	70	Solução a base de quartenario de amonio e alcool 5 litros	12	Unid	R\$ 29,00	R\$ 348,00
1	71	Sugador descartável pct c/40 unid	80	Pct	R\$ 3,15	R\$ 252,00
1	72	Sacos para lixo branco capacidade 20 litros	1000	Unid	R\$ 0,19	R\$ 190,00
1	73	Tiras de lixa 3 mm pct c/150 unid	20	Pct	R\$ 8,52	R\$ 170,40
1	74	Tiras de lixa aço 5 mm pct c/12 unid	20	Pct	R\$ 7,47	R\$ 149,40
1	75	Tira de lixa aço 7 mm pct c/12 unid	20	Pct	R\$ 7,47	R\$ 149,40
1	76	Tiras de poliester c/50 unid	18	Unid	R\$ 5,06	R\$ 91,08
1	77	Verniz cavitário 15ml	12	Unid	R\$ 18,55	R\$ 222,60

**Valor total lote 01**

**24.573,69**

**Lote 02 - Instrumental**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Und</b>	<b>V.unit</b>	<b>V.total</b>
2	1	Abridor de boca adulto	4	Und	R\$ 12,00	R\$ 48,00
2	2	Abridor de boca infantil	4	Und	R\$ 12,00	R\$ 48,00
2	3	Arco para isolamento dique	2	Und	R\$ 21,90	R\$ 43,80
2	4	Bisturi 15c	1	Cx	R\$ 23,00	R\$ 23,00
2	5	Brocas 1011	25	Unid	R\$ 3,40	R\$ 85,00
2	6	Brocas 1012	25	Unid	R\$ 3,40	R\$ 85,00
2	7	Brocas 1013	25	Unid	R\$ 3,40	R\$ 85,00
2	8	Brocas 1014	25	Unid	R\$ 3,40	R\$ 85,00
2	9	Brocas 1015	25	Unid	R\$ 3,40	R\$ 85,00
2	10	Brocas 3203	25	Unid	R\$ 3,40	R\$ 85,00
2	11	Brocas 2135	25	Unid	R\$ 3,40	R\$ 85,00
2	12	Brocas 1092	25	Unid	R\$ 3,40	R\$ 85,00
2	13	Brocas 1302	25	Unid	R\$ 3,40	R\$ 85,00
2	14	Brocas 1343	25	Unid.	R\$ 3,40	R\$ 85,00
2	15	Broca esferica diamantada 1,2,3,4	10	Und	R\$ 2,99	R\$ 29,90
2	16	Broca esferica conica	10	Und	R\$ 2,99	R\$ 29,90
2	17	Broca esferica conica alongada	10	Und	R\$ 2,99	R\$ 29,90
2	18	Broca diamantada termino em chanfro 3216,3202	10	Und	R\$ 2,99	R\$ 29,90
2	19	Broca tronco-conica	10	Und	R\$ 2,99	R\$ 29,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	20	Broca para baixa rotação 2,4,6	10	Und	R\$ 3,30	R\$ 33,00
2	21	Broca cirurgica	2	Und	R\$ 8,25	R\$ 16,50
2	22	Broca endoz	2	Und	R\$ 5,60	R\$ 11,20
2	23	Cabo para espelho	10	Und	R\$ 7,75	R\$ 77,50
2	24	Cabo para bisturi	4	Und	R\$ 6,70	R\$ 26,80
2	25	Carpules	10	Und	R\$ 19,30	R\$ 193,00
2	26	Curetas periodontal para dentes anteriores e posteriores	10	Und	R\$ 21,75	R\$ 217,50
2	27	Deslocador molt ou free	5	Und	R\$ 50,20	R\$ 251,00
2	28	Espatula de manipulação	4	Und	R\$ 15,90	R\$ 63,60
2	29	Escova de robson branca	60	Unid	R\$ 5,60	R\$ 336,00
2	30	Espatulas para resina composta c/3 unid	16	Unid	R\$ 10,00	R\$ 160,00
2	31	Espelho bucal nº 5 em aço inoxidável	120	Unid	R\$ 7,98	R\$ 957,60
2	32	Esculpidor hollemback 3s	6	Unid	R\$ 17,30	R\$ 103,80
2	33	Escavador dentina	10	Und	R\$ 17,90	R\$ 179,00
2	34	Grampo 205	6	Und	R\$ 13,75	R\$ 82,50
2	35	Grampo14	2	Und	R\$ 13,75	R\$ 27,50
2	36	Grampo 14a	2	Und	R\$ 13,75	R\$ 27,50
2	37	Grampo00	2	Und	R\$ 13,75	R\$ 27,50
2	38	Grampo 212	2	Und	R\$ 13,75	R\$ 27,50
2	39	Jogo clinico (sona, pinça, espelho e colher de dentina)	10	unid	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	40	Jogo sutura (pinça, porta-agulha, tesoura ponta fina)	10	unid	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	41	Lamina de bisturi nº 15	25	Unid	R\$ 0,16	R\$ 4,00
2	42	Placas de vidro grossa	4	Und	R\$ 25,70	R\$ 102,80
2	43	Porta grampo	2	Und	R\$ 38,75	R\$ 77,50
2	44	Perfumador para lençol de borracha	2	Und	R\$ 29,35	R\$ 58,70
2	45	Pinça clinica	10	Und	R\$ 11,45	R\$ 114,50
2	46	Porta agulhas	10	Und	R\$ 23,70	R\$ 237,00
2	47	Sonda exploradora	10	Und	R\$ 17,40	R\$ 174,00
2	48	Taça profilatica	20	Und	R\$ 1,65	R\$ 33,00
2	49	Tesoura iris curva	16	Unid	R\$ 14,40	R\$ 230,40
<b>Valor Total Lote 02</b>						<b>R\$ 5.913,20</b>
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 30.486,89</b>

- Média estimada para a realização é de R\$ **30.486,89** (trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
- Os materiais deverão possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar do recebimento.

#### IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Lote de acordo com as especificações do objeto.

### V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa vencedora, no prazo de 5 dias úteis contados da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações

Orçamentárias abaixo discriminadas:

Disp.: 3137 05.05.10310014.2.027000.3.3.90.30 F.R.: 01303

### VII-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E.mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO II  
CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2012  
PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Nome e Ass. Do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2012

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

**I-Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados a atender a Secretaria Municipal de saúde de Rio Bom.**

**Lote 01 - Material**

Lote	Item	Produto	Qtde	Und	Marca	V.unit	V.total
1	1	Agulha curta odontológica descartável 30g - cx com 100	41	Cx			
1	2	Agulha longa cx com 100	1	Cx			
1	3	Algodão em roletes pct com 100 unidades	150	Pct			
1	4	Algodão em rolo 500gr	10	Pct			
1	5	Anestésico tópico 12 gramas	45	Cx			
1	6	Anestesico mepivacaina cx com 50	2	Cx			
1	7	Anestesico lidocaina cx com 50	2	Cx			
1	8	Anestesico com cloridrato de prilocaína c/50	45	Cx			
1	9	Alveolox pote 10g	6	Unid			
1	10	Amalgamador manual de borracha	10	Unid			
1	11	Alcool 70%	95	Lts			
1	12	Adesivo para resina	4	Tb			
1	13	Ataque acido	10	Pct			
1	14	Cunha de madeira	1	Pct			
1	15	Cimento de zinco pó 28gr	12	Unid			
1	16	Cimento de zinco liquido 10ml	12	Unid			
1	17	Cimento restaurador intermediário kit	16	Unid			
1	18	Cloridrato de mepivacaína sem vaso 3% c/50	18	Cx			
1	19	Clorexidina 2% 100ml	13	Litros			
1	20	Caixa coletora 3 litros	80	Unid			
1	21	Carbono para oclusao	2	Env			
1	22	Cotosol	5	Pote			
1	23	Clorexidina 0,12% 4 litros	25	Lts			
1	24	Camurça para amalgama	2	Unid			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

1	25	Cariostatico	2	Unid			
1	26	Desensibilizador dentário gel 10gr	25	Unid			
1	27	Evidenciador de placa	20	Unid			
1	28	Eugenol 20ml	14	Unid			
1	29	Fio de sutura 4-0 seda odontologico c/24 unid	8	Cx			
	30	Fio de sutura 4-0 nylon odontologico c/24 unid	2	Cx			
1	31	Fio dental - 100 m	22	Rolo			
1	32	Fluor em gel sabor morango 200 ml	24	Unid			
1	33	Formocresol	2	Unid			
1	34	Gaze	10	Pct			
1	35	Gorro com 100 unidades	2	Pct			
1	36	Hidroxido de calcio p.a	1	Unid			
1	37	Hidróxido de cálcio pasta/pasta 24gr	32	Unid.			
1	38	Ionomero de vidro restaurador fotopolimerizavel	2	Unid			
1	39	Luvras pp cx com 100	100	Cx			
1	40	Luvras média cx c/100	60	Cx			
1	41	Lençol de borracha caixa com 26 unidades	4	Cx			
1	42	Lubrificante para alta e baixa pressao	2	Fr			
1	43	Liga de prata	5	Unid			
1	44	Lima 1 serie ou extirpanervo	1	Unid			
1	45	Limalha de prata 30gr (70% prata)	65	Unid.			
1	46	Microbrush	2	Cx			
1	47	Matriz de aço 0,5 mm x 50 cm	15	Unid			
1	48	Matriz de aço 0,7 mm x 50 cm	15	Unid			
1	49	Mascara tripla c/ elástico cx c/50 unid	30	Cx			
1	50	Mercurio odontológico 100 gramas	45	Fr			
1	51	Oxido de zinco pó 50gr	10	Unid			
1	52	Oleo lubrificante para alta rotação - 100 ml	7	Unid			
1	53	Óleo lubrificante para baixa rotação - 100 ml	7	Unid			
1	54	Oculos de proteção	2	Unid			
1	55	Pasta antibiotica ctz	2	Unid			
1	56	Pasta profilatica	10	Unid			
1	57	Povidine	1	Lts			
1	58	Resina a1	5	Unid			
1	59	Resina a2	5	Unid			
1	60	Resina a3	5	Unid			
1	61	Resina composta autopolimerizável 12 gr	20	Cx			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	62	Revelador de placa bacteriana (pastilha) c/60 unid	12	Cx			
1	63	Paramonoclorofenol	2	Unid			
1	64	Pasta profilática - 90 gr	30	Bisnaga			
1	65	Soro fisiológico 1000 ml	10	Fr			
1	66	Selante fotopolimerizável	4	Unid			
1	67	Sistema de acabamento enhance 7 pontas sortidas	8	Unid			
1	68	Selante auto-polimerizável	8	Unid			
1	69	Sabonete líquido bactericida com 5 litros	10	Unid			
1	70	Solução a base de quaternário de amônio e álcool 5 litros	12	Unid			
1	71	Sugador descartável pct c/40 unid	80	Pct			
1	72	Sacos para lixo branco capacidade 20 litros	1000	Unid			
1	73	Tiras de lixa 3 mm pct c/150 unid	20	Pct			
1	74	Tiras de lixa aço 5 mm pct c/12 unid	20	Pct			
1	75	Tira de lixa aço 7 mm pct c/12 unid	20	Pct			
1	76	Tiras de poliéster c/50 unid	18	Unid			
1	77	Verniz cavitário 15ml	12	Unid			

**Valor total lote 01**

**Valor Total Lote 01: xxxxxxxxxxxxxx (POR EXTENSO)**

**Lote 02 - Instrumental**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und.</b>	<b>Marca</b>	<b>V.Unt</b>	<b>V. Total</b>
2	1	Abridor de boca adulto	4	Und			
2	2	Abridor de boca infantil	4	Und			
2	3	Arco para isolamento dique	2	Und			
2	4	Bisturi 15c	1	Cx			
2	5	Brocas 1011	25	Unid			
2	6	Brocas 1012	25	Unid			
2	7	Brocas 1013	25	Unid			
2	8	Brocas 1014	25	Unid			
2	9	Brocas 1015	25	Unid			
2	10	Brocas 3203	25	Unid			
2	11	Brocas 2135	25	Unid			
2	12	Brocas 1092	25	Unid			
2	13	Brocas 1302	25	Unid			
2	14	Brocas 1343	25	Unid			
2	15	Broca esférica diamantada 1,2,3,4	10	Und			
2	16	Broca esférica cônica	10	Und			
2	17	Broca esférica cônica alongada	10	Und			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	18	Broca diamantada termino em chanfro 3216,3202	10	Und			
2	19	Broca tronco-conica	10	Und			
2	20	Broca para baixa rotaçao 2,4,6	10	Und			
2	21	Broca cirurgica	2	Und			
2	22	Broca endoz	2	Und			
2	23	Cabo para espelho	10	Und			
2	24	Cabo para bisturi	4	Und			
2	25	Carpules	10	Und			
2	26	Curetas periodontal para dentes anteriores e posteriores	10	Und			
2	27	Deslocador molt ou free	5	Und			
2	28	Espatula de manipulacao	4	Und			
2	29	Escova de robson branca	60	Unid			
2	30	Espatulas para resina composta c/3 unid	16	Unid			
2	31	Espelho bucal n° 5 em aço inoxidável	120	Unid			
2	32	Esculpidor hollemback 3s	6	Unid			
2	33	Escavador dentina	10	Und			
2	34	Grampo 205	6	Und			
2	35	Grampo14	2	Und			
2	36	Grampo 14a	2	Und			
2	37	Grampo00	2	Und			
2	38	Grampo 212	2	Und			
2	39	Jogo clinico (sona, pinça, espelho e colher de dentina)	10	unid			
2	40	Jogo sutura (pinça, porta-agulha, tesoura ponta fina)	10	unid			
2	41	Lamina de bisturi n° 15	25	Unid			
2	42	Placas de vidro grossa	4	Und			
2	43	Porta grampo	2	Und			
2	44	Perfumador para lençol de borracha	2	Und			
2	45	Pinça clinica	10	Und			
2	46	Porta agulhas	10	Und			
2	47	Sonda exploradora	10	Und			
2	48	Taçã profilatica	20	Und			
2	49	Tesoura iris curva	16	Unid			
<b>Valor Total Lote 02</b>							
<b>Valor Total Lote 01: xxxxxxxxxxxxxx (POR EXTENSO)</b>							
<b>Valor Total: XXXXXX (por extenso)</b>							

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2012

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 32/2012

A empresa (nome da proponente), CNPJ (n°), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2012

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2012.

CONTRATO N°XXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxx, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

### CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Aquisição de materiais odontológicos destinados a atender a Secretaria Municipal de saúde de Rio Bom.**

### CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

### QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa vencedora, no prazo de 5 dias úteis contados da data do recebimento da Solicitação.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Disp.: 3137 05.05.10310014.2.027000.3.3.90.30 F.R.: 01303

### CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços,bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

### CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

### CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 32/2012, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

---

Contratada

---

Contratante  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Mauro Pinto de Andrade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

---

Testemunha

Nome:

CPF:

---

Testemunha

Nome:

CPF: